

1. Caracterização da Unidade Curricular

1.1. Designação da Unidade Curricular

1.1.1. Designação

Direito Fiscal Internacional

Curso(s):

Mestrado em Fiscalidade

1.1.2. *Designation*

International Tax Law

Course(s):

Master in Taxation

1.2. Sigla da área científica em que se insere

1.2.1. Sigla da área científica

D

1.2.2. *Scientific area's acronym*

D

1.3. Duração da Unidade Curricular

1.3.1. Duração

Semestral

1.3.2. *Duration*

Semestral

1.4. Total de horas de trabalho

1.4.1. Horas de trabalho

Horas de Trabalho: 0135:00

1.4.2. *Working hours*

Working hours: 0135:00

1.5. Total de horas de contacto**1.5.1. Horas de contacto**

| | | | |
|------------------------------|---------|---------------------------|---------|
| (T) Teóricas: | 0000:00 | (TC) Trabalho de Campo: | 0000:00 |
| (TP) Teórico-Práticas: | 0022:30 | (OT) Orientação Tutorial: | 0020:00 |
| (P) Práticas: | 0000:00 | (E) Estágio: | 0000:00 |
| (PL) Práticas Laboratoriais: | 0000:00 | (O) Outras: | 0013:00 |
| (S) Seminário: | 0000:00 | | |
| Horas Contacto: | 0055:30 | | |

1.5.2. Contact hours

| | | | |
|-----------------------------|---------|-------------------------|---------|
| (T) Theoretical: | 0000:00 | (TC) Field Work: | 0000:00 |
| (TP) Theoretical-practical: | 0022:30 | (OT) Tutorial Guidance: | 0020:00 |
| (P) Practical: | 0000:00 | (E) Internship: | 0000:00 |
| (PL) Laboratory practices: | 0000:00 | (O) Other: | 0013:00 |
| (S) Seminar: | 0000:00 | | |
| Contact Hours: | 0055:30 | | |

1.6. ECTS

5

1.7. Observações**1.7.1. Observações**

UC obrigatória

1.7.2. Comments

UC obrigatória

2. Docente responsável e respetiva carga letiva na Unidade Curricular**2.1. Docente responsável e carga letiva (preencher o nome completo)**

CLOTILDE PAULINA DA SILVA CELORICO PALMA
TPMFIN21 (1.5 horas semanais; 22.5 horas semestrais)

2.2. Responsible academic staff member and lecturing load (fill in the full name)

CLOTILDE PAULINA DA SILVA CELORICO PALMA
TPMFIN21 (1.5 week hours; 22.5 semester hours)

3. Outros docentes e respetivas cargas letivas na Unidade Curricular

3.1. Outros docentes e respetivas carga letivas

3.2. *Other academic staff and lecturing load*

4. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

4.1. Objetivos de aprendizagem

Dotar os alunos dos conhecimentos essenciais do Direito Fiscal Internacional em áreas específicas de maior complexidade, estimulando a sua capacidade de investigação. Sensibilização para a relevância prática da jurisprudência do Tribunal de Justiça da UE, especialmente na tributação directa.

4.2. *Learning outcomes of the curricular unit*

Dotar os alunos dos conhecimentos essenciais do Direito Fiscal Internacional em áreas específicas de maior complexidade, estimulando a sua capacidade de investigação. Sensibilização para a relevância prática da jurisprudência do Tribunal de Justiça da UE, especialmente na tributação directa.

5. Conteúdos programáticos

5.1. Conteúdos

Parte I ¿ Relevância e princípios do Direito Fiscal Internacional

1. A aplicação da teoria do acto claro em matéria fiscal
2. Princípios fundamentais do Direito Fiscal Internacional
3. O princípio da não discriminação na UE e na CMOCDE
4. Análise de casos

Parte II ¿ A concorrência fiscal prejudicial

1. Os auxílios de Estado sob a forma fiscal
2. A concorrência fiscal prejudicial na UE e na OCDE
3. Análise de casos

5.2. *Syllabus*

Parte I ζ Relevância e princípios do Direito Fiscal Internacional

1. A aplicação da teoria do acto claro em matéria fiscal
2. Princípios fundamentais do Direito Fiscal Internacional
3. O princípio da não discriminação na UE e na CMOCDE
4. Análise de casos

Parte II ζ A concorrência fiscal prejudicial

1. Os auxílios de Estado sob a forma fiscal
2. A concorrência fiscal prejudicial na UE e na OCDE
3. Análise de casos

6. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da Unidade Curricular

6.1. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos

Os conteúdos programáticos foram concebidos para que se atinjam os objectivos da UC.

No final os estudantes deverão ter adquirido capacidades no sentido de:

- Compreensão aprofundada dos princípios fundamentais do Direito Fiscal Internacional e suas implicações a nível nacional, tendo em vista a na resolução de situações concretas;
- Ter adquirido competências de análise e interpretação das regras do Direito Fiscal Internacional, tendo em vista igualmente a jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia.
- Ter adquirido capacidade de recolha e de tratamento de informação e respectiva actualização de forma autónoma.

6.2. *Demonstration of the syllabus coherence with the curricular unit's objectives*

Os conteúdos programáticos foram concebidos para que se atinjam os objectivos da UC.

No final os estudantes deverão ter adquirido capacidades no sentido de:

- Compreensão aprofundada dos princípios fundamentais do Direito Fiscal Internacional e suas implicações a nível nacional, tendo em vista a resolução de situações concretas;
- Ter adquirido competências de análise e interpretação das regras do Direito Fiscal Internacional, tendo em vista igualmente a jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia.
- Ter adquirido capacidade de recolha e de tratamento de informação e respectiva actualização de forma autónoma.

7. Metodologias de ensino (avaliação incluída)

7.1. Metodologias de ensino (avaliação incluída)

Esta unidade curricular é essencialmente de natureza teórico-prática. O método de avaliação engloba dois testes escritos de aferição de conhecimentos, com uma ponderação na nota final de 70% cada um, sendo que o final no caso de alunos que optem por avaliação final vale 100%. Os demais 30% correspondem à nota dos trabalhos apresentados em avaliação contínua. Os alunos são chamados a participar activamente na sala de aula, quer respondendo a questões colocadas, quer reflectindo sob temas propostos.

7.2. *Teaching methodologies (including evaluation)*

Esta unidade curricular é essencialmente de natureza teórico-prática. O método de avaliação engloba dois testes escritos de aferição de conhecimentos, com uma ponderação na nota final de 70% cada um, sendo que o final no caso de alunos que optem por avaliação final vale 100%. Os demais 30% correspondem à nota dos trabalhos apresentados em avaliação contínua. Os alunos são chamados a participar activamente na sala de aula, quer respondendo a questões colocadas, quer reflectindo sob temas propostos.

8. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da Unidade Curricular

8.1. Demonstração da coerência das metodologias

Para que se consigam alcançar os objetivos da unidade curricular é indispensável que a unidade curricular funcione num regime teórico-prático. Apenas num ambiente teórico-prático, os alunos poderão ser motivados a compreender e a interpretar a matéria.

A implementação de um processo de avaliação contínua visa, não só, uma aprendizagem contínua das matérias lecionadas, como também o desenvolvimento de competências diferentes, mas complementares: a capacidade de expressão oral e escrita, a capacidade de abstração e compreensão das matérias.

Os alunos poderão ainda realizar a unidade curricular através do regime de avaliação por exame final. Todavia, o regime de avaliação contínua será o preferencial, na medida em que é aquele que permitirá o desenvolvimento das competências necessárias aos profissionais na área de fiscalidade.

8.2. *Demonstration of the coherence between the teaching methodologies and the learning outcomes*

. Para que se consigam alcançar os objetivos da unidade curricular é indispensável que a unidade curricular funcione num regime teórico-prático. Apenas num ambiente teórico-prático, os alunos poderão ser motivados a compreender e a interpretar a matéria.

A implementação de um processo de avaliação contínua visa, não só, uma aprendizagem contínua das matérias lecionadas, como também o desenvolvimento de competências diferentes, mas complementares: a capacidade de expressão oral e escrita, a capacidade de abstração e compreensão das matérias.

Os alunos poderão ainda realizar a unidade curricular através do regime de avaliação por exame final. Todavia, o regime de avaliação contínua será o preferencial, na medida em que é aquele que permitirá o desenvolvimento das competências necessárias aos profissionais na área de fiscalidade.

9. Bibliografia de consulta/existência obrigatória

AAVV- *Políticas de Cidadania e Educação Fiscal na Lusofonia*, Clotilde Celorico Palma, org., Almedina, Abril de 2019.

Clotilde Celorico Palma ¿ Textos de apoio às aulas

- A União Fiscal, capítulo da obra *Integração e Direito Económico Europeu*, AAFDL Editora, Março de 2018.

- *Planeamento Fiscal* ¿ Capítulo do Manual Fiscalidade, organizado por João Catarino e Vasco Branco Guimarães, 2.^a Edição em fase de publicação pela Almedina

Sanches, José Luís Saldanha ¿ *Os Limites do Planeamento Fiscal, Substância e Forma no Direito Fiscal Português, Comunitário e Internacional*, Coimbra Editora, Coimbra, 2006.

Xavier, Alberto ¿ *Direito Tributário Internacional*, Almedina, 2.^a Edição, Abril de 2007.